



TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 062/2025 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA A.A.S.P LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A.S.P LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.242.037/0009-30, estabelecida à Rua Cândido de Abreu, nº 1477, Bairro Centro, cidade de Prudentópolis, Estado PR, neste ato representado pelo seu representante legal o senhor Alexandre Augusto Simon Pereira, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o contrato nº. 062/2025 referente à inexistência da Lei nº. 061/2025 para melhor adequação no atendimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente contrato é R\$ 300.463,90 (trezentos mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos), objeto de aditamento para acréscimo de 25%, equivalente R\$ 75.115,97 (setenta e cinco mil, cento e quinze reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme previsto na Lei Federal nº. 14.133/21, art. 124 e na Cláusula décima oitava do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Considerando as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Entidade | Órgão | Unidade | Projeto/Atividade | Fonte de recursos | Natureza da despesa | Descrição da Natureza | Conta de despesa |
|---|-------|---------|-------------------|-------------------|---------------------|------------------------------|------------------|
| CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE | 01 | 001 | 10.302.0001.2003 | 1001 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ | 110 |

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 06 de julho de 2026.

| | |
|--|---|
| MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI Diretora Executiva CIS5ªRS | A.A.S.P LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA Contratada Alexandre Augusto Simon Pereira Representante legal |
| Testemunha 1: NOME: | Testemunha 2: NOME: |

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2025

Nº do Processo: nº 009/2025

Nº da Ata: 049/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO CIS5RS.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CNPJ: 36.330.988/0001-02

CONTRATADA: LIMA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA CNPJ 36.689.976/0001-60.

Fundamento Legal: Art. 82, inciso IX e art. 138, incisos II da Lei nº 14.133/2021, c/c item 9 da Ata de Registro de Preços nº 041/2025.

Motivo: Cancelamento amigável.

Data da Assinatura: 19 de junho de 2026.

Efeitos: A partir da data da assinatura, ficando a Administração liberada para convocar fornecedor remanescente ou realizar novo certame.

Foro: Guarapuava – Paraná.

Guarapuava, 19 de junho de 2026.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI

Diretora Executiva

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. Marilda Stadikowski Pilissari, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com a Resolução nº 004/2025, ADJUDICA o objeto do Pregão Eletrônico 009/2026 de acordo com as seguintes indicações:

Em favor da empresa **ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ nº 46.985.752/0001-50 referente aos lotes 7, 36, 37, 38, 47, 51, 69, 70, 71, 72, 107, 140, 148 e 150, no valor total de **R\$ 14.434,50 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Em favor da empresa **ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHÁS**, CNPJ nº 14.374.541/0001-94 referente aos lotes 6, 10, 22, 74, 77 e 117, no valor total de **R\$ 11.360,00 (onze mil e trezentos e sessenta reais)**.

Em favor da empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 64.092.284/0001-76 referente aos lotes 6, 10, 22, 74, 77 e 117, no valor total de **R\$ 36.654,00 (trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais)**.

Em favor da empresa **IVETE MARIA PAGANINI - ME**, CNPJ nº 00.057.434/0001-28 referente aos lotes 207, 208, 212, 213, 214, 215, 216, 219, 221, 222, 223, 224 e 225, no valor total de **R\$ 329.940,00 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos e quarenta reais)**.

Em favor da empresa **LEBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 30.563.577/0001-72 referente aos lotes 9, 12, 14, 18, 19, 25, 27, 34, 39, 42, 45, 49, 53, 54, 56, 61, 80, 86, 87, 89, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 123, 124, 138, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 174, 180, 182, 184, 187, 189, 190, 192, 193, 200, 206, 209 e 210, no valor total de **R\$ 185.651,60 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**.

Em favor da empresa **MANG FOODS LICITACOES LTDA**, CNPJ nº 11.399.644/0001-10 referente aos lotes 20, 28, 30, 31, 32, 41, 43, 67, 73, 76, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 105, 116, 118, 119, 121, 125, 139, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 178, 179, 181, 183, 185, 186, 188, 191, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 217 e 220, no valor total de **R\$ 155.177,10 (cento e cinquenta e cinco mil e cento e setenta e sete reais e dez centavos)**.

Em favor da empresa **NASCIMENTO E GELINSKI LTDA**, CNPJ nº 01.685.127/0001-54 referente aos lotes 4, 13, 40, 50, 52, 64, 65, 68, 88, 102, 137, 142 e 205, no valor total de **R\$ 55.832,80 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**.

Em favor da empresa **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 54.205.260/0001-22 referente ao lote 1, 2, 3, 5, 8, 11, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 29, 33, 44, 46, 48, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 66, 68, 75, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 90, 91, 92, 93, 101, 103, 104, 120, 122, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 141, 177, 211 e 218, no valor total de **R\$ 173.338,70 (cento e setenta e três mil e trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**.

Valor total: **R\$ 962.388,70 (novecentos e sessenta e dois mil e trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)**.

Tudo em conformidade com a Ata de Sessão, lavrada pela Pregoeira Mariana de Campos Massuqueto. (Portaria nº 024/2026).

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, **HOMOLOGA** o processo licitatório

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



desenvolvido na modalidade Pregão eletrônico nº 009/2026, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS5RS, CAPS AD III E AME GUARAPUAVA.

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão de instrumento competente.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Guarapuava/PR, 06 de julho de 2026.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva
CIS5RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. Marilda Stadikowski Pilissari, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com a Resolução nº 004/2025, ADJUDICA o objeto do Pregão Eletrônico 011/2026 de acordo com as seguintes indicações:

Em favor da empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 23.496.174/0001-92 referente aos lotes 1 e 2 no valor total de **R\$ 4.438,80 (quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**.

Valor total: **R\$ 4.438,80 (quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**.

Tudo em conformidade com a Ata de Sessão, lavrada pela Pregoeira Mariana de Campos Massuqueto. (Portaria nº 024/2026).

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão eletrônico nº 011/2026, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS E RECARGAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS AD III.

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão de instrumento competente.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Guarapuava/PR, 06 de julho de 2026.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva
CIS5RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2025

Nº do Processo: nº 008/2025

Nº da Ata: 041/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA AS DEMANDAS DO CIS5RS.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CNPJ: 36.330.988/0001-02

CONTRATADA: MASTERMEIO DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 39.840.107/0001-83

Fundamento Legal: Art. 138, inciso I; art. 137, incisos I e III; e art. 156, todos da Lei nº 14.133/2021, c/c item 9 da Ata de Registro de Preços nº 041/2025.

Motivo: Cancelamento unilateral por descumprimento contratual – atraso reiterado na entrega dos materiais, caracterizando inexecução parcial e culpa exclusiva da CONTRATADA.

Data da Assinatura: 18 de junho de 2026.

Efeitos: A partir da data da assinatura, independentemente de concordância da CONTRATADA, ficando a Administração liberada para convocar fornecedor remanescente ou realizar novo certame.

Disposições Finais: O presente cancelamento não exige a CONTRATADA das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento contratual ocorrido durante a vigência da Ata.

Foro: Guarapuava – Paraná.

Guarapuava, 18 de junho de 2026.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI

Diretora Executiva

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná
CNPJ: 80.620.180/0001-43



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 62/2026

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diária para:

Nome do beneficiário (a): HAMILTON SONALDO DE GOIS
Nº da Matrícula: 25943
Cargo/Função: Vereador
Data de início: 06/07/2026
Data término: 07/07/2026
Nº de diárias: 01 diária com pernoite e 1 sem pernoite
Valor unitário: R\$ 900,00
Valor Total: R\$ 900,00
Município destino: Curitiba - PR
Finalidade da viagem: Agenda Oficial na Secretária das Cidades; Secretária de Desenvolvimento Social e Família e Gabinete do Deputado Gugu Bueno;

Nova Tebas, 06 de julho de 2026.

ALINE
HRYSYK:07789927990 Assinado de forma digital por
ALINE HRYSYK:07789927990

ALINE HRYSYK
PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná
CNPJ: 80.620.180/0001-43



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 63/2026

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diária para:

Nome do beneficiário (a): VALDEIR JOSÉ DOS SANTOS
Nº da Matrícula: 25445
Cargo/Função: Vereador
Data de início: 06/07/2026
Data término: 07/07/2026
Nº de diárias: 01 diária com pernoite e 1 sem pernoite
Valor unitário: R\$ 900,00
Valor Total: R\$ 900,00
Município destino: Curitiba - PR
Finalidade da viagem: Agenda Oficial na Secretária das Cidades; Secretária de Desenvolvimento Social e Família e Gabinete do Deputado Gugu Bueno;

Nova Tebas, 06 de julho de 2026.

ALINE
HRYSYK:07789927990 Assinado de forma digital por
ALINE HRYSYK:07789927990

ALINE HRYSYK
PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 134/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131/2026 - CIS5RS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5RS.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº. 901, Trianon, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. **MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI**, inscrita no CPF sob nº. 554.XXX.959-XX.

CONTRATADO: CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.044.224/0001-68, estabelecida a Rua Professor Becker, nº 2263, Centro, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representado pelo seu(a) representante legal o(a) Sr.(a) **SONIA MARGARETE CAVALI DA COSTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 504.XXX.629-XX.

VALOR TOTAL: R\$ 386.318,64 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Guarapuava – Paraná.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131/2026 – CIS5RS

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecido à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Inexigibilidade de Licitação nº 131/2026, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5RS**, para a empresa **CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.224/0001-68, pelo valor total de **R\$ 386.318,64** (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

Guarapuava, 07 de julho de 2026.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva CIS5RS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ



**AVISO DE RETIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

2ª ALTERAÇÃO ao Edital do Chamamento Público nº 001/2025, cujo objeto é o **“CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5RS”**.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5RS, por meio da sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais, comunica para conhecimento dos interessados, que houve alterações no Edital do Chamamento Público nº 001/2025. Demais informações, encontra-se disponível no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde – CIS 5ªRS (<https://cis5rs.com.br/>). Informações através do telefone: (42) 3621-2345 e e-mail: licitacao@cis5rs@gmail.com, ou Departamento de Compras e Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde, sito à R. Profa. Leonídia, 1203 - Centro, Guarapuava - PR, 85010-230.

Guarapuava, 07 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva
CIS5RS



**MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS**
Dedicação e amor por nossa terra

AVISO AOS INTERESSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Tebas/PR, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que, em decorrência da atualização promovida pela plataforma **Compras.gov.br**, com a substituição do módulo **SIASNet** pelo **Novo Divulgador de Compras**, foi identificada impossibilidade técnica de realizar a retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 90038/2026.

Embora o certame permaneça regularmente divulgado, inclusive com sessão pública agendada para o dia **10/07/2026 às 08h30min**, o procedimento não consta no módulo **Novo Divulgador de Compras**, impossibilitando o registro do **Evento de Alteração** e, conseqüentemente, a retificação do edital, não obstante as providências adotadas junto ao suporte técnico do Compras.gov.br.

Diante dessa limitação sistêmica, e considerando a necessidade de promover alterações no instrumento convocatório, informa-se que será publicado, ainda na presente data, **novo procedimento licitatório**, já por meio do **Novo Divulgador de Compras**, contemplando as devidas retificações.

O novo edital observará integralmente os prazos mínimos de publicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla divulgação, isonomia entre os licitantes e inexistência de qualquer prejuízo à competitividade do certame.

Esclarece-se, ainda, que **até o presente momento não há propostas cadastradas** para o Pregão Eletrônico nº 90038/2026.

Persistindo a impossibilidade técnica de retificação do procedimento atualmente divulgado, a Administração adotará as providências administrativas cabíveis para sua revogação, tão logo seja possível a prática do ato no sistema, evitando a realização de sessão pública destinada a um edital que será substituído por nova publicação.

Nova Tebas/PR, 07 de julho de 2026.

DIEGO JORGE
SOUZA
COUTO:08622385
957
Assinado de forma digital por DIEGO JORGE SOUZA
COUTO:08622385957
Dados: 2026.07.07
13:09:30 -03'00'

Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Nova Tebas – PR



RETIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico 038/2026

Em razão do deferimento de pedido de Esclarecimento protocolado via e-mail pelas empresas A LOCALIZA RENT A CAR S.A e empresa WS SOLUÇÕES PARA FROTAS, quanto aos requisitos da contratação, torna-se necessária a devida retificação, conforme exposto a seguir:

1- DA DATA-BASE PARA APLICAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL: No que se referir à cláusula 7, item 7.1. do Anexo II Minuta de Contrato, onde se lê:

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Leia-se:

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato;

2- DA LOGÍSTICA PARA MANUTENÇÕES: Será acrescentadas as cláusulas 4.3.10. e 4.3.11. no Anexo I Termo de Referência do Edital, conforme segue:

Leia-se:

4.3.10. Em caso de necessidade de manutenção que não inviabilize o veículo de trafegar, o município se disponibiliza a levar o veículo até o local da manutenção mais próximo indicado pela LOCADORA.

4.3.11. Caso o veículo tenha a necessidade de ser levado com apoio de guincho, esse transporte deverá ser organizado pela empresa contrata, bem como os custos do mesmo.

3- DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO E FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS VEÍCULOS: Será acrescentadas as cláusulas 4.5.2. e 4.5.3. no Anexo I Termo de Referência do Edital, conforme segue:

Leia-se:

4.5.2. Os veículos permanecerão locados durante toda a vigência do Contrato no período total (12) meses;

4.5.3. A entrega dos veículos ocorrerá de forma integral no início da vigência contratual mediante autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, conforme a demanda da CONTRATANTE;

4- DA EMISSÃO DE FATURA PARA ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Será acrescentada a cláusula 4.2. no Anexo I Termo de Referência do Edital, conforme segue:

Leia-se:

4.2. A Nota fiscal deverá ser encaminhada via e-mail com faturamento no CNPJ: 80.620.172/0001-

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



05, endereço: Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro – Nova Tebas/PR.

5- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DOS VEÍCULOS: Será acrescentadas as cláusulas 4.1.8. e 4.1.9. no Anexo I Termo de Referência do Edital, conforme segue:

Leia-se:

4.1.8. Veículos com tanque de combustível cheio;

4.1.9. O Município CONTRATANTE se compromete a devolver os veículos nas mesmas condições, devidamente limpos e com tanque de combustível cheio;

6- DA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E PARÂMETROS OPERACIONAIS: Será acrescentada a cláusula 4.9. e suas subcláusulas no Anexo I Termo de Referência do Edital, conforme segue:

Leia-se:

4.9. Da utilização dos veículos e parâmetros operacionais:

4.9.1. Os veículos deverão possuir quilometragem livre, haja visto que a demanda da Administração é variável não sendo possível estipular exatamente o km exato, no entanto a média a ser utilizada com base em histórico anterior é de:

a) Para os veículos do item 1 (veículos hatch) a média mensal estimada de km rodado é de 4.000 (quatro mil) km;

b) Para os veículos do item 2 (veículos sedan) a média mensal estimada de km rodado é de 7.000 (sete mil) km;

4.9.2. A condução dos veículos será realizada por condutores servidores do município e devidamente habilitados;

4.9.3. Os veículos serão utilizados para demandas administrativas, transporte de servidores e pacientes.

4.9.4. Os deslocamentos terão uma concentração maior dentro dos municípios da 22ª Regional de Saúde, mas não se limitando a esse escopo. Pois havendo a necessidade os mesmos poderão ser utilizados para viagens em outras localidades.

7- DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E FORMA DE RESSARCIMENTO: Será acrescentada a cláusula 4.10. e suas subcláusulas no Anexo I Termo de Referência do Edital, conforme segue:

Leia-se:

4.10. Das infrações de trânsito e forma de ressarcimento:

4.10.1. A empresa CONTRATADA deverá encaminhar para a CONTRATANTE todas as infrações de trânsito dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

4.10.2. A CONTRATANTE irá identificar o motorista e aplicar os procedimentos administrativos.

4.10.3. O ressarcimento decorrente das multas para a CONTRATADA será realizado pelo Município de Nova Tebas.

4.10.4. Caso a contratada encaminhe a infração fora do prazo, o município não se responsabiliza pelo

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



ressarcimento.

8- DO PRAZO DE ENTREGA DOS VEÍCULOS: Será acrescentada a cláusula 4.3. no Anexo I Termo de Referência do Edital, conforme segue:

Leia-se:

4.3. Os veículos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após solicitação de autorização/Nota de empenho, no endereço contido na cláusula 4.2.

9- DO SEGURO DOS VEÍCULOS LOCADOS: Será complementado a cláusula 4.1.3. as letras a", b", c" e d" no Anexo I Termo de Referência do Edital, conforme segue:

Leia-se:

a) Será permitido que as locadoras de veículos com sólida capacidade financeira optem por não contratar seguro convencional para o veículo locado (casco), assumindo integralmente os custos de reparo e manutenção por meio de rede própria de oficinas credenciadas.

b) A contratação de seguro contra terceiros é obrigatória, devendo minimamente cobrir os seguintes valores: R\$ 100.000,00 para danos materiais; R\$ 100.000,00 para danos corporais; R\$ 10.000,00 para danos morais (quando exigido).

c) A contratação de seguro para passageiros deverá seguir o DPVAT o qual prevê cobertura obrigatória nos seguintes valores: R\$ 13.500,00 para morte ou invalidez; R\$ 2.700,00 para despesas médicas e hospitalares.

d) A comprovação de contratação de seguro poderá ser feita através de apólice global da frota podendo ser através de declaração oficial da seguradora.

10- DA COBRANÇA DE HORAS EXCEDENTES (HORA EXTRA): Será acrescentada a cláusula 4.5.4. no Anexo I Termo de Referência do Edital, conforme segue:

Leia-se:

4.5.4. Não haverá cobrança ou pagamentos de horas excedentes, haja visto que a quilometragem deve ser livre, mesmo com a estimativa mensal fornecida pela Administração e o pagamento será conforme valor unitário/mensal de veículo locado, não por diária.

11- DA INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM LOCAÇÕES DIÁRIAS/EVENTUAIS: Será acrescentada a cláusula 4.9.5. no Anexo I Termo de Referência do Edital, conforme segue:

Leia-se:

4.9.5. Não serão instalados acessórios ou películas de insulfilm por parte do Município.

12- DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO PARA TROCA OPERACIONAL DA FROTA LOCADA: Será acrescentada a cláusula 4.9.6. no Anexo I Termo de Referência do Edital, conforme segue:

Leia-se:

4.9.6. A substituição da frota deverá por parte de LOCADORA deverá ocorrer a cada 24 (vinte e

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



quatro) meses na hipótese de haver renovação contratual. Caso algum veículo apresente problemas que inviabilize sua utilização, o mesmo deverá ser substituído.

13- DO MUNICÍPIO DE EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS: Será complementado a cláusula 4.1.2. as letras a", e b", no Anexo I Termo de Referência do Edital, conforme segue:

Leia-se:

a) Os veículos poderão ser emplacados em qualquer lugar dentro do território brasileiro e desde que atenda a todas as exigências legais;

b) Em casos de primeiro emplacamento, esses deverão priorizar o domicílio do órgão contratante, ou justificar em caso contrário;

14- No que se referir a data de abertura do presente Pregão, onde se lê:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 10/07/2026 às 08h30min (oito horas e trinta minutos)

Leia-se:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 22/07/2026 às 08h30min (oito horas e trinta minutos)

Nova Tebas – PR, 07 de julho de 2026.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.07.07 11:49:35 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



PORTARIA 316/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO e designa os membros da Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, Sr. Pedro Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo nº03/2026 para apurar eventual descumprimento do Contrato Administrativo 143/2025, decorrente do Credenciamento 10/2025 e Inexigibilidade nº 29/2025, encaminhado por meio do Memorando 3840/2026 da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão de Processo Administrativo composta pelos servidores efetivos relacionados abaixo:

| NOME | FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|--------------------------------|------------|-----------|
| Claudioleta Pires do Prado | Presidente | 8211 |
| Adélia Aparecida do Nascimento | Membro | 20691 |
| Paulo Cezar Azevedo | Membro | 17811 |

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas, 07 de julho de 2026.

Pedro Lourenço
Prefeito Municipal

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gabpref@novatebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 124/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: COSTA E JORQUERA - CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/MF - 34.002.714/0001-50

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços médicos especializados para realização de procedimentos cirúrgicos, plantão, plantão de sobreaviso e consultas especializadas.

DATA DO CONTRATO: 02 de julho de 2026.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Conforme Credenciamento 008/2026.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme a quantidade de consultas realizadas mensalmente, de acordo com planilha elaborada e validada pelo setor competente.

VALOR TOTAL: R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.07.07 14:25:50 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabpref@novatebas@gmail.com

